



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Código registro TCE: A7006A2A89F87DC857F876730C12B758034FCB97

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N.º 006/2022, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, SC pessoa jurídica de direito público interno, nscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Severino Jaime Schmidt, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO JORGE FAVORITO**, brasileiro, Coordenador de Negócios, inscrito no CPF/ME sob nº 026.938.029-97, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 006/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 002/2022, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual de **25/01/2024 a 24/01/2025**, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda, Item 2.1, do Contrato original, bem como nos termos do inciso II do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o ano letivo de 2024, as quantidades inicialmente contratadas, totalizando 575 (quinhentos e setenta e cinco) estudantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE – Considerando a prorrogação do prazo de duração do Contrato, o presente aditivo tem por objeto, também, o **reajuste** dos preços unitários pactuados, **com incidência a partir de 16/01/2024**, em observância às disposições legais, e conforme previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato primitivo, que versam sobre o reajustamento de preços para a manutenção da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, em **4,62%**, com base na variação anual acumulada do IPCA, ocorrida nos últimos doze meses, conforme tabela abaixo (Fonte: IBGE):

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Nível / Ano Escolar	Qtde. Estudantes	Valor Unitário Atual (sem reajuste)	Valor Coleção Atual (sem reajuste)	Índice Reajust e IPCA Dez/2023 3 %	Valor Unitário (com reajuste)	Valor Coleção (com reajuste)	TOTAL
G1	30	R\$ 379,63	R\$ 379,63	4,62	R\$ 397,16	R\$ 397,16	R\$ 11.914,80
G2	35	R\$ 379,63	R\$ 379,63	4,62	R\$ 397,16	R\$ 397,16	R\$ 13.900,60
G3	35	R\$ 209,60	R\$ 419,20	4,62	R\$ 219,28	R\$ 438,56	R\$ 15.349,60
G4	55	R\$ 209,60	R\$ 419,20	4,62	R\$ 219,28	R\$ 438,56	R\$ 24.120,80
G5	70	R\$ 209,60	R\$ 419,20	4,62	R\$ 219,28	R\$ 438,56	R\$ 30.699,20
1º Ano	70	R\$ 118,58	R\$ 474,32	4,62	R\$ 124,05	R\$ 496,20	R\$ 34.734,00
2º Ano	75	R\$ 118,58	R\$ 474,32	4,62	R\$ 124,05	R\$ 496,20	R\$ 37.215,00
3º Ano	70	R\$ 118,58	R\$ 474,32	4,62	R\$ 124,05	R\$ 496,20	R\$ 34.734,00
4º Ano	70	R\$ 118,58	R\$ 474,32	4,62	R\$ 124,05	R\$ 496,20	R\$ 34.734,00
5º Ano	65	R\$ 118,58	R\$ 474,32	4,62	R\$ 124,05	R\$ 496,20	R\$ 32.253,00
TOTAL GLOBAL	575	R\$ 257.759,95			R\$ 269.655,00		

VALOR ATUAL DO CONTRATO:	R\$ 257.759,95
VALOR DO CONTRATO - COM REAJUSTE:	R\$ 269.655,00
VALOR DO REAJUSTE:	R\$ 11.895,05

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente Contrato, com a respectiva atualização financeira, fica estimado em **R\$ 269.655,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, para a execução no ano letivo de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, aprovado para o exercício de 2024, através da Lei nº 1606/2023, através da seguinte classificação:

**ÓRGÃO: 04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PROJETO ATIVIDADE 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

27 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.500.1001.0000.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

ÓRGÃO: 04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE 2041 - MANUTENÇÃO DAS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

32 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.500.1001.0000.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

ÓRGÃO: 04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE 2041 - MANUTENÇÃO DAS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ - ESCOLAR

35 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.500.1001.0000.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA SEXTA: DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO – As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

§ 1º A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

§ 2º A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS – As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expreso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Erval Velho, 16 de janeiro de 2024.

Severino Jaime Schmidt
PREFEITO MUNICIPAL ERVAL VELHO /SC
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Camila Cristini Paz
CPF: 072.753.849-73

Nome: Sarha Pratto
CPF: 013.891.649-77

Visto Assessora Jurídica da Unidade Gestora
Juliane Perotoni

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina